



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

PORTARIA CRMV-PE Nº 085, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Renova a composição e os prazos do Grupo de Trabalho de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV-PE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, em consonância com o Artigo 11, alínea "j" da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos relevantes trabalhos do Grupo de Trabalho de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, instituído pela Portaria CRMV-PE nº 028, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância das atribuições do referido GT para a clareza e efetividade das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os trabalhos em curso demandam prazo adicional para sua plena conclusão e apresentação de resultados ao Plenário do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, a partir de 14 de outubro de 2024, a vigência do Grupo de Trabalho (GT) de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal do CRMV-PE, cuja atuação compreende:

- I. Avaliar e revisar a legislação sobre o tema de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
- II. Propor uma norma que traga clareza sobre a competência da inspeção e fiscalização entre os órgãos da agricultura e da saúde considerando, em especial, as atividades de comércio de produtos de origem animal e dos entrepostos de carnes em supermercados e congêneres, mas não exclusivamente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) terá a mesma composição estabelecida no Art. 2º da Portaria nº 028/2024, conforme abaixo:

- I. A Presidência do GT competirá à Médica Veterinária Cristiane de Melo Vasconcelos.
- II. O GT será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV-PE)	Cristiane de Melo Vasconcelos	Maria Elisa de Almeida Araújo
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA)	Karla Freire Baêta	Lisianny Camilla Cocri do Nascimento Ferreira
Superintendência Federal de Agricultura (SFA/PE)	Vânia Lúcia de Assis Santana	Luciana Dantas Barbosa
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO)	Glenda Mônica Luna de Holanda	Roberto de Albuquerque Wanderley
Vigilância Sanitária - Prefeitura Municipal do Recife	Maísa Belfort Teixeira	Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque
Gerência de Vigilância em Saúde - Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	Anízia Maria Vieira de S. Lapenda	Adeíza Gomes Ferraz
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde - Prefeitura Municipal do Ipojuca	Carlos Alberto Bezerra Gurgel	Filipe Queirós Gondin Bezerra
Vigilância Sanitária - Prefeitura Municipal de Olinda	Kildrey Aquino de Oliveira	Antônio Melo de Assis Corrêa

III. Os trabalhos do GT serão secretariados por quaisquer dos membros titulares e/ou suplentes definidos no início das reuniões;

IV. Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de outros profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14 de outubro de 2024, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, com apresentação de relatório final em plenária da Regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2024.

MARIA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO

Médica Veterinária CRMV/PE nº 2087/VP

Presidente